



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 493, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Autorização para a
FUNDAPE continuar como
fundação de apoio à UNIR

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.016246/2022-03;
- Portaria Conjunta nº 30 do MEC/MCTIC, de 18 de março de 2020 (documento 0404641);
- Portaria Conjunta nº 66 do MEC/MCTIC, de 29 de abril de 2022;
- Art. 4º, inciso IV da Portaria Interministerial [191/2012/MEC/MCTIC](#);
- Ofício 843/2022/FUNDAPE (documento 1179917);
- Parecer 16/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (1188213);
- Deliberação na 97ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 15/12/2022 (1193858);
- Homologação pela Presidência do CONSAD 1193888;
- Deliberação na 117ª sessão extraordinária do CONSAD, em 30/12/2022 (1193888).

RESOLVE:

Art. 1º Consentir com a solicitação de autorização para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) continue atuando junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 04/01/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209609** e o código CRC **BBE622C7**.